MENSAGEM Nº 272-GP/2025 **Em, 30 de junho de 2025.**

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 272-GP/2025**, que autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias por anulação no orçamento vigente, no valor total de **R$ 266.224,67 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, conforme detalhado no Anexo I do referido projeto.

A presente proposição tem por finalidade realocar recursos atualmente alocados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Entidade 05, para a Secretaria Municipal de Assistência Social Entidade 04, com o objetivo de promover adequações contábeis e patrimoniais que garantam maior eficiência na execução orçamentária, sem prejuízo ao controle financeiro do fundo envolvido.

Destaca-se que tal remanejamento não representa acréscimo de despesa, mas tão somente uma redistribuição de dotações já previstas no orçamento do exercício de 2025, conforme autoriza o artigo 18, parágrafo único, inciso III da Lei Municipal nº 2.205/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025).

Adicionalmente, a medida encontra respaldo nas diretrizes fixadas no Plano Plurianual 20222025 (Lei Municipal nº 1.754-GP/2021), bem como na Lei Orçamentária Anual LOA 2025 (Lei Municipal nº 2.248-GP/2024), garantindo plena legalidade e coerência com os instrumentos de planejamento municipal.

Na oportunidade, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 30/06/2025 às 16:28, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **193803** e o código verificador **D28D5132**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	30/06/2025 16:25
2	LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	***.399.712-**	01/07/2025 11:17
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	02/07/2025 13:12

Referência: Processo nº 1-1776/2025. Docto ID: 193803 v1

PROJETO DE LEI Nº 272-GP/2025 **Em, 30 de junho de 2025.**

Autoriza o Remanejamento de Dotações Orçamentárias por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e a autorização concedida pelo art. 18, parágrafo único, inciso III da Lei 2.205/2024, de 22 de julho de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 266.224,67 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, atualmente alocado na Entidade (5) Fundo da Criança e do Adolescente, para a Entidade (4) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O remanejamento ora autorizado consiste exclusivamente em uma realocação orçamentária destinada à adequação de procedimentos contábeis e patrimoniais, não implicando em qualquer prejuízo ao controle orçamentário e financeiro do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Fica o Departamento de Contabilidade do Município autorizado a adotar todas as medidas necessárias à manutenção, controle e prestação de contas referentes aos procedimentos orçamentários e financeiros decorrentes deste remanejamento.

Art. 4º. Integra esta Lei o Anexo I, que apresenta detalhadamente as alterações orçamentárias realizadas.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 30 de junho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.19.00	**SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA**			
08.243.0035.2231	**MANUT. DAS ATIV. - CMDCA**			
02.500	**F:**643	3.3.90.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	80.224,67
02.500	**F:**644	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídico	186.000,00
TOTAL				**266.224,67**

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.19.00	**SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA**			
08.243.0035.2231	**MANUT. DAS ATIV. - CMDCA**			
02.500	**F:** 511	3.3.90.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	80.224,67
02.500	**F:** 512	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídico	186.000,00
TOTAL				**266.224,67**

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 30/06/2025 às 16:28, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **193759** e o código verificador **52B5F8E4**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	30/06/2025 16:25
2	LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	***.399.712-**	01/07/2025 11:17
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	02/07/2025 13:10

Referência: Processo nº 1-1776/2025. Docto ID: 193759 v1